## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### DELIBERAÇÃO Nº 1.050/2014 - DS/CMDCA

## Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

#### **CONSIDERANDO:**

- 1 A Lei 8069/1990:
- 2 A Deliberação 904/2011;
- 3 O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 10/02/2014.

#### **DELIBERA**:

# Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL GLÓRIA DO MOVIMENTO

Registro Nº 01-01/2014 Proc. Nº 08/002999/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto – Projeto Comun-idade

## Entidade: CENTRO CULTURAL SOCIAL LUTANDO POR QUEM PRECISA

Registro Nº 02-02/2014 Proc. Nº 08/003473/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto – Projeto Lutando por quem Precisa

# Entidade: CENTRO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO SÃO DOMINGOS SÁVIO

Registro Nº 03-03/2014 Proc. Nº 08/001143/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto - Projeto Apostando no Futuro

Entidade: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

**INTEGRAL** 

Registro Nº 04-04/2014

Proc. Nº 08/002794/2013

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto – Reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: NA BOA – ARTE E EDUCAÇÃO

Registro Nº 05-05/2014 Proc. Nº 08/002822/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto – Projeto Na Boa companhia

Entidade: PROJETO SEMEANDO O AMANHÃ

Registro Nº 06-06/2014 Proc. Nº 08/003714/2013

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto – Projeto Futebol Comunitário P.S.A.

# Art. 2º- RENOVAR REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: INSTITUTIÇÃO EDWIRGES

Registro Nº 43-43/2012 Proc. Nº 08/004204/2011

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto - Complementação ao horário escolar

Entidade: MUNICIPAL FUTEBOL CLUBE

Registro Nº 34-34/2012 Proc. Nº 08/000610/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto – Projeto Passo Livre

Entidade: NAV – NÚCLEO DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA

Registro Nº 53-53/2012 Proc. Nº 08/005836/1999

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio

Sociofamiliar – Projeto Lugar de Livro, Lugar de Palavra

### Art. 3º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO

Registro Nº 01/2014 Proc. Nº 08/004742/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

## Entidade: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM CIDADANIA - CEPEQ

Registro Nº 02/2014 Proc. Nº 08/003812/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

## Entidade: CENTRO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL EL SHADDAI

Registro Nº 03/2014

Proc. Nº 08/004054/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto - Projeto Esporte & Educação

### Art. 4º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNIDADE CARIOCA

Registro Nº 37/2010 Proc. Nº 08/000131/2009

Programa de Proteção em regime de Apoio Sócio-educativo em

Meio Aberto - Complementação ao horário escolar

### Art. 50- INSCREVER PROGRAMA (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **VIVA RIO** Registro Nº 02/235/430

Proc. Nº 08/002713/2013 e 08/002710/2013

Programa de Proteção em regime de Acolhimento Institucional -

Casa Viva da Penha e Casa Viva de Bonsucesso

#### Art. 6°- NEGAR REGISTRO:

Entidade: INSTITUTO APRENDER E TRABALHAR

Proc. Nº 08/003716/2013

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2014.

José Pinto Monteiro Presidente do CMDCA-Rio